

Lei Municipal nº 1.997 de 03 de abril de 2024.

“Denomina de FRANCISCA LIRA CAVALCANTE, uma das ruas do Município de Catolé do Rocha-PB, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominada FRANCISCA LIRA CAVALCANTE, uma das ruas localizadas na Zona Urbana do Município de Catolé do Rocha/PB.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de sinalização relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 03 de abril de 2024.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

